



**EDITAL PROAE/UFOB Nº 11/2025 AUXÍLIO SAÚDE MENTAL TEMPORÁRIO
GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

COMUNICADO COMISSÃO ÚNICA Nº 02

Assunto: Ordem de convocação Edital PROAE/UFOB nº 11/2025 – Saúde Mental.

A Comissão responsável por acompanhar e executar todas as etapas do Edital PROAE n. 11/2025 – Saúde Mental no uso de suas atribuições e em observância à Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024 (Lei da PNAES), informa que:

1. Conforme estabelecido no Art. 6º da referida Lei Federal, o atendimento dos programas de assistência estudantil deve priorizar estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação e de educação profissional técnica.
2. O atendimento a estudantes de programas de mestrado e doutorado, nos termos do Art. 1º, § 2º, inciso I, possui caráter suplementar e está condicionado à plena disponibilidade orçamentária após o atendimento do público prioritário.
3. Em decorrência da precedência legal estabelecida, a convocação dos candidatos em lista de espera observará, primeiramente, o atendimento de todos os estudantes de graduação classificados, respeitando-se o ranqueamento de seus respectivos Índices de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS). Somente após o pleno atendimento deste público prioritário, e havendo disponibilidade de saldo orçamentário remanescente, proceder-se-á à convocação dos estudantes de pós-graduação, seguindo igualmente a ordem de seus IVS.

Este comunicado **estabelece os critérios definitivos** para a ordem de convocação, **definindo a correta aplicação da hierarquia legal** para a convocação dos candidatos em lista de espera, em conformidade com a Lei da PNAES.

Barreiras, 17 de dezembro de 2025.

Genivaldo Ramos dos Santos Filho
Presidente Comissão Única
Portaria PROAE/UFOB nº 08, de 04 de dezembro de 2025